PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 954/2016 de 14-12-2016

PUBLICADO EM 20/12/2016
ODIÁRIO Nº 13.103
PÁGINA Nº 4

SÚMULA: Autoriza a concessão de direito real de uso de equipamentos agrícolas para a ACODESA.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à Associação Comunitária de Desenvolvimento de Ângulo – ACODESA, com sede na Av. Valério Osmar Estêvão, nº 85, nesta Cidade de Ângulo, dos seguintes equipamentos, adquiridos com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e contrapartida do Município de Ângulo:

- 01 Colhedeira de Forragens, marca Tatu, c/ capacidade de produção de 30 ton/ha, com um rotor de no mínimo 12 facas, com 24 tamanhos de picados, distribuídos de 2 a 36 cm, com 01 rotor de peso não inferior a 850 kg. Máquina desenvolvida epecialmente para corte de cana de acúcar, com kit de cortte de 2 linhas de 0,50 mts. para milho, sorgo e outros.
- 01 Distribuidor de calcário e adubo orgânico marca Tatu, com capacidade mínima de 7,5 ton., com rodado tandem com pneus 900x16, esteira modulada com peso não inferior a 1.500 kg, acionada por sistema hidráulico do trator.

Art. 2º)- Os equipamentos concedidos através desta lei, serão utilizados pela Cessionária no atendimento aos pequenos produtuores rurais do Município de Ângulo, cujos serviços serão cobrados a um valor abaixo do mercado, suficientes para a manutençao da Associação.

Art. 3º)- A concessão de Direito Real de prevista nesta Lei é intransferível e terá a duração de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por acordo entre as partes.

Art. 4º)- Constará, obrigatoriamente do contrato de concessão, a cláusula de reversão dos equipamentos ora cedidos, ao Patrimônio Público Municipal, em perfeito funcionamento, se a Cessionária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio da finalidade prevista nesta lei.

Art. 5)- Findo o prazo da concessão, os equipamentos reverterão ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer ônus para o município, salvo se esta for renovada.

Art. 3º)- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ângulo, 14 de Dezembro de 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ\MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – PabxFax 44-32501144
E-mail:rhpmpccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº3.050/2016

SÚMULA: Férias Remuneradas

A Sra. ***GISELE POTILA FACCIN GUI***, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias remuneradas e 1/3 das mesmas aos Servidores Abaixo Relacionados e seus respectivos períodos.

Servidores	Cargos	Período aquisitivo	Período Usufruído
Fátima Alves S. Farias	Aux. Serviços Gerais	12/03/2015 á 12/03/2016	02/01/2017 á 01/02/2017
Marcilene C. O. Azevedo	Assistente Social	20/06/2015 á 20/06/2016	02/01/2017 á 01/02/2017
Maria Lúcia R. Troleis	Assistente Social	13/07/2015 á 13/07/2016	02/01/2017 á 01/02/2017
Willian Marcelo Beraldi	Auxiliar de Biblioteca	01/02/2014 á 01/02/2015	02/01/2017 á 01/02/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 16 de Dezembro de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ\MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – PabxFax 44-32501144
E-mail:rhpmpccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº3.051/2016

SÚMULA: Férias Remuneradas

A Sra. ***GISELE POTILA FACCIN GUI***, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias remuneradas e 1/3 das mesmas aos Servidores Abaixo Relacionados e seus respectivos períodos.

Servidores	Cargos	Período aquisitivo	Período Usufruído
Angela M. dos Anjos Borges	Aux. Enfermagem	21/07/2015 á 21/07/2016	02/01/2017 á 31/01/2017
Adriana Miranda de Abreu	Agente de Saúde	03/05/2015 á 03/05/2016	16/01/2017 á 14/02/2017
Aldejair de Assis Vieira	Motorista	01/02/2014 á 01/02/2015	03/01/2017 á 01/02/2017
Cleide Célia dos S. Maciel	Aux. Serviços Gerais	12/03/2014 á 12/03/2015	16/01/2017 á 14/02/2017
Denisiela Cavenagui	Aux. Biblioteca	02/09/2014 á 02/09/2015	16/01/2017 á 14/02/2017
Flávia Martins Razende	Odontóloga	21/07/2015 á 21/07/2016	16/01/2017 á 14/02/2017
Fabrícia Damaris Pessoa	Gari	17/09/2014 á 17/09/2015	16/01/2017 á 14/02/2017
Mara Lúcia Niedo	Agente de Saúde	30/06/2015 á 30/06/2016	16/01/2017 á 14/02/2017
Mário Augusto L. Stravati	Odontólogo	16/07/2015 á 16/07/2016	16/01/2017 á 14/02/2017
Mayara L. G. Souza Santos	Farmacêutica	01/08/2015 á 01/08/2016	16/01/2017 á 14/02/2017
Ricardo A. Paganelli	Famacêutico	19/11/2015 á 19/11/2016	16/01/2017 á 14/02/2017
Silvana L. da S. Proença	Aux. Enfermagem	02/10/2013 á 02/10/2014	16/01/2017 á 14/02/2017
Simone Pereira Ferra	Agente Comunitária Saúde	03/01/2015 á 03/01/2016	16/01/2017 á 14/02/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 16 de Dezembro de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ\MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – PabxFax 44-32501144
E-mail:rhpmpccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº3043/2016

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Sra. **KEILA FACCIN MARCOLINO FERRARI**, portadora do RG nº 6.596.307-8SSP/Pr., ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Férias remuneradas e 1/3 das mesmas para serem usufruídas a partir de 02/01/2017 á 31/01/2017, pelo período aquisitivo de 21/01/2011 á 21/01/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 18 de Maio de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ\MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – PabxFax 44-32501144
E-mail:rhpmpccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº3.044/2016

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ APARECIDO SILVINO**, portador do RG nº 25.698.913-8, ocupante do cargo de **VIGIA**, junto ao Departamento de Serviços Públicos Municipais, o pagamento de 10 (Dez) dias de suas Férias em dinheiro e 1/3 das mesmas e 20 dias para usufruir á partir de 12/01/2017 á 31/01/2017, pelo período aquisitivo de 04/07/2013 á 04/07/2014 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 16 de Dezembro de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ\MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – PabxFax 44-32501144
E-mail:rhpmpccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº3.045/2016

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ CARLOS CHRISTIANO FILHO**, portador do RG nº 22.290.599-34SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, junto ao Departamento de Administração Municipal, Férias Remuneradas e 1/3 da mesma á partir de 19/12/2016 á 17/01/2017, pelo período aquisitivo de 12/09/2015 á 12/09/2016 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 16 de Dezembro de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ\MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – PabxFax 44-32501144
E-mail:rhpmpccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº3046/2016

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal Sr. **ZILDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 1.829.112-SSP/Pr, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Município, o pagamento de 10 (Dez) dias e 1/3 da mesma e 20 dias á partir de 02/01/2017 á 21/01/2017, pelo período aquisitivo de 14/10/2014 á 14/10/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 16 de Dezembro de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ\MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – PabxFax 44-32501144
E-mail:rhpmpccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº3047/2016

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal Sr. **VITOR APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 817.762-SSP/Pr, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Município, Férias Remuneradas e 1/3 da mesma á partir de 21/12/2016 á 19/01/2017, pelo período aquisitivo de 01/07/2016 á 01/07/2017.(ANTECIPADAS)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 16 de Dezembro de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ\MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – PabxFax 44-32501144
E-mail:rhpmpccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº3048/2016

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidora Pública Municipal Sra. **VIVIANE APARECIDA ALVES NASCIMENTO**, portadora do RG nº 9.999.474-6 SSP/Pr, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Município, Férias Remuneradas e 1/3 da mesma á partir de 09/01/2017 á 07/02/2017, pelo período aquisitivo de 21/07/2015 á 21/07/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 16 de Dezembro de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ\MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – PabxFax 44-32501144
E-mail:rhpmpccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº3049/2016

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Sra. **SORAIA NASSER FASSINA**, portadora do RG nº 4.969.547-0 SSP/Pr, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Município, o pagamento de 10 (Dez) dias e 1/3 da mesma e 20 dias para usufruir á partir de 02/01/2017 á 21/02/2017, pelo período aquisitivo de 30/11/2015 á 30/11/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 16 de Dezembro de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2016

CONTRATO Nº 143/2016

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

CONTRATADO **MARTINES E PERES CLINICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.269.372/0001-86, com endereço na SAO PEDRO 2085, 2085, ZONA 07 CEP: 87030-211, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor TIAGO DE AQUINO MARTINES, inscrito no CPF sob o nº. 060.135.959-33.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ÁREA DE AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONFORME CHAMADA PÚBLICA 03/2016.

VALOR 263.666,40 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO DE AQUINO MARTINES
MARTINES E PERES CLINICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2016

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

CONTRATADO **CHEVOLKS - AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.261.068/0001-35, com endereço na AV AMAZONAS, 1776, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLAYTON APARECIDO BENEDETTI, inscrito no CPF sob o nº. 007.874.379-64.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ELÉTRICA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR 102.000,00 (cento e dois mil reais).

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de dezembro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON APARECIDO BENEDETTI
CHEVOLKS - AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 95/2016

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2016

2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato: Fornecimento de 01 Veículo automotor zero km, cor branca, marca/modelo VW Gol. 04 portas, capac. para 05 passageiros, bicombustível, 03 cilindros, potência mínima de 76cv, 8 válvulas, para-choques na cor do veículo, ar condicionado, direção hidráulica, cilindrada mínima de 1.0, relógio digital, controle interno dos retrovisores, banco do motorista com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador cintos de segurança laterais traseiros retráteis, rodas aro 14, pneus 175/70/R14, porta-malas c/ capacidade mínima de 285 lts., limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro; limpador do para-brisa com temporizador; painel de instrumentos com conta-giros; apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; banco do motorista com regulagem de altura, para-sol com espelho para motorista e passageiro; alerta sonoro faróis acesos, freios com sistema antiderrapamento "EBD", freios com distribuição eletrônica de frenagem "ESS", alerta de frenagem de emergência "E-FLEX", sistema de partida a frio; air bag duplo; vidros dianteiros elétricos, travas elétricas nas portas; preparação para sistema de som com fiação; antena no teto.

5- Empresa Contratada: Servopa S/A. Comércio e Indústria Nova Esp. CNPJ: 76.564.624/0009-50.

6- VALOR DO CONTRATO: RS 238.400,00(Duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

7- Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa) dias.

8- FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única, á vista.

9- Recursos: Fundo Estadual da Assistência Social – Piso Paranaense – PPS e recursos próprios do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 14 de Dezembro de 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 954/2016 de 14-12-2016

SÚMULA: Autoriza a concessão de direito real de uso de equipamentos agrícolas para a ACODESA.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à Associação Comunitária de Desenvolvimento de Ângulo – ACODESA, com sede na Av. Valério Osmar Estêvão, nº 85, nesta Cidade de Ângulo, dos seguintes equipamentos, adquiridos com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e contrapartida do Município de Ângulo:

- 01 Colhedeira de Forragens, marca Tatu, c/ capacidade de produção de 30 ton/ha, com um rotor de no mínimo 12 facas, com 24 tamanhos de picados, distribuídos de 2 a 36 cm, com 01 rotor de peso não inferior a 850 kg. Máquina desenvolvida epecialmente para corte de cana de acúcar, com kit de cortte de 2 linhas de 0,50 mts. para milho, sorgo e outros.
- 01 Distribuidor de calcário e adubo orgânico marca Tatu, com capacidade mínima de 7,5 ton., com rodado tandem com pneus 900x16, esteira modulada com peso não inferior a 1.500 kg, acionada por sistema hidráulico do trator.

Art. 2º)- Os equipamentos concedidos através desta lei, serão utilizados pela Cessionária no atendimento aos pequenos produtuores rurais do Município de Ângulo, cujos serviços serão cobrados a um valor abaixo do mercado, suficientes para a manutençao da Associação.

Art. 3º)- A concessão de Direito Real de prevista nesta Lei é intransferível e terá a duração de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por acordo entre as partes.

Art. 4º)- Constará, obrigatoriamente do contrato de concessão, a cláusula de reversão dos equipamentos ora cedidos, ao Patrimônio Público Municipal, em perfeito funcionamento, se a Cessionária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio da finalidade prevista nesta lei.

Art. 5)- Findo o prazo da concessão, os equipamentos reverterão ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer ônus para o município, salvo se esta for renovada.

Art. 3º)- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ângulo, 14 de Dezembro de 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal